



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

ANO XXIV Nº 3887 • CAXIAS (MA), QUARTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2019

Edição de Hoje: 05 páginas

DECRETO

DECRETO Nº 223, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a autorização ao Procurador-Geral do Município para desistir de ações de qualquer natureza em que o Município for autor, réu, assistente ou *amicus curiae*, em conformidade com o disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 039/2017, de 08 de agosto de 2017, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 65, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no Art. 7º da Lei Complementar Municipal nº 039/2017, de 08 de agosto de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o Procurador -Geral do Município a desistir de ações de qualquer natureza em que o Município de Caxias, suas autarquias e fundações forem autor, réu, assistente ou *amicus curiae*.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 222 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a regulamentação do meio de processamento e pagamento de gratificação pelo exercício da representação judicial nas Autarquias Públicas municipais de Caxias, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 65, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no Art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 039/2017, de 08 de agosto de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado o meio de processamento e pagamento da Gratificação com Representação Judicial Autárquica aos representantes judiciais das Autarquias Públicas municipais de Caxias, conforme as disposições deste Decreto.

Art. 2º. Ao servidor designado para exercer representação judicial de Autarquia Municipal de Caxias será devido o pagamento pela remuneração do cargo e da Gratificação com Representação Judicial Autárquica.

§ 1º. O valor da remuneração correspondente à Gratificação de Representação Judicial Autárquica será pago pela Administração Direta do Município de Caxias, com ônus ressarcido pela Autarquia Municipal de destino.

§ 2º. As Autarquias Municipais de Caxias deverão repassar mensalmente para a Administração Direta os valores correspondentes ao pagamento das Gratificações de Representação Judicial Autárquica dos servidores designados.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO 216/2019.

**EXONERA SERVIDOR DO
CARGO DE TÉCNICO EM
ENFERMAGEM ESF (ZONA
URBANA) DO GOVERNO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, NO
ESTADO DO MARANHÃO**, no uso da atribuição
que lhe confere o artigo 65, inciso VIII da Lei
Orgânica Municipal,

DECRETA :

Art. 1º - A exoneração, a pedido, do(a) servidor(a)
ANA KARINY DE LIMA E SILVA do cargo de
provimento efetivo de **Técnico em Enfermagem
ESF (Zona Urbana)**, matrícula nº **30692 -1**, lotado(a)
no(a) Secretaria Municipal de Saúde deste Governo
Municipal, com efeitos a partir de 31/08/2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO**, EM
29/08/2019.

Fábio José Gentil Pereira Rosa
Prefeito Municipal

DECRETO 221/2019.

**EXONERA SERVIDOR DO
CARGO DE AUXILIAR DE
ENFERMAGEM DO GOVERNO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, NO
ESTADO DO MARANHÃO**, no uso da atribuição
que lhe confere o artigo 65, inciso VIII da Lei
Orgânica Municipal,

DECRETA :

Art. 1º - A exoneração, a pedido, do(a)
servidor(a) **VALQUIRIA DE ALMEIDA DOS
SANTOS** do cargo de provimento efetivo de
Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº **13568-2**,
lotado(a) no(a) Hospital Municipal Infantil Doutor
João Viana da Secretaria Municipal de Saúde
deste Governo Municipal, com efeitos a partir
desta data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM
11/09/2019.**

Fábio José Gentil Pereira Rosa
Prefeito Municipal

AVISO

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0899/2019**

A Prefeitura Municipal de Caxias-MA, por meio da
Comissão Central de Licitação – CCL, torna
público para o conhecimento, que a licitação na
modalidade **Pregão Presencial Nº 085/2019**, de
tipo Menor Preço, que tem como objeto a
Formação de Registro de Preços para futuras
aquisições de materiais betuminoso a serem
utilizados na confecção de massa asfáltica,
destinados a atender as demandas da Secretaria
Municipal de Infra-Estrutura, realizada em 28
(vinte e oito) de agosto de 2019 (dois mil e
dezenove) às 09h:00min (nove) horas, foi
considerada **DESERTA**, por não comparecerem
interessados ao certame.

Caxias, MA, 28 de agosto de 2019.

José Hamilton Lima Santos
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA DO PP-
Nº.048/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0404/2018**

A Prefeitura Municipal de Caxias-MA, por meio da Comissão Central de Licitação – CCL, torna público para o conhecimento, que a licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº.048/2018**, do tipo Menor Preço, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada de prestação de serviço sob a demanda de lavagem e polimento automotivo nos veículos pertencentes à frota própria e locada da Prefeitura de Caxias-MA, realizada em 30 (trinta) de maio de 2019 (dois mil e dezenove) às 15h:00min (quinze) horas, foi considerada **DESERTA**, por não comparecerem interessados ao certame.

Caxias, MA, 30 de maio de 2019.

Francisco Vaz da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

ADENILSON DIAS DE SOUZA

Procurador Geral do Município

ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACEDO

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ANDRÉ LUÍS MAIA SANTOS SILVA

Controlador Geral do Município

ROOSEVELT M. MILHOMEM JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo, Articulação Política e Segurança Pública

ARTHUR QUIRINO SA SILVA NETO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico

FAUSE ELOUF SIMÃO JÚNIOR

Secretário Municipal de Trabalho

JOÃO ANTÔNIO DOS SANTOS NETO

Secretário Municipal de Indústria e Comércio

JOSÉ MURILO COSTA NOVAIS

Secretário Municipal de Infraestrutura

FRANCISCO DE ASSIS ABREU JÚNIOR

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES

Secretária Municipal de Agricultura e Pesca

PEDRO FONSECA MARINHO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

TALMIR FRANKLIN ROSA NETO

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração

AUREAMÉLIA BRITO LIMA SOARES

Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

HINO DE CAXIAS

Letra: Teodoro Ribeiro Júnior

Música: Elpídio Ferreira

Clara estrella do ceo maranhense,
Lyra flebil de meigo cantor,
Tua voz luz outra estrella não vence
Nem ha lyra mais cheia d'amor.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Es a virgem toucada de rozas
Que te mira nas aguas do rio,
De onde as nymphas aubtis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos, no albor destes dias
os louvores cantar de Caxias (bis)

Bloqueada na paz tu trabalhas
E na paz confiada - descanças,
Mas não temes o fragor de batalhas
Quem já trouxe a victoria nas lanças.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios - escravos,
Bentos seiso do alvôr da camelia:
Que nós somos unidos e bravos,
Filhos Grachos de nova Cornelia.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! glória! as façanhas proclajem
Da Princeza do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramem
Pelas terras do audaz Maranhão.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

CRIADO PELA LEI 2.331/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO POLÍTICA
E SEGURANÇA PÚBLICA

Praça do Pantheon, 600 - Centro • CEP: 65.600-000 • Caxias/MA
E-mail: gabinte@caxias.ma.gov.br

